

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/134/2024 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência do Departamento de Psiquiatria, com base no programa da área de Psiquiatria Geral (Conjunto das Disciplinas), referente ao EDITAL ATAC/FM/64/2023, com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidato inscrito: Dr. Alexandre Andrade Loch
INÍCIO DO CONCURSO: 26 de agosto de 2024
O candidato deverá se apresentar às 7h45 do dia 26 de agosto de 2024, na Sala do CTA, nº 3301, 3º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.
Pelo presente ficam convocados o candidato e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 028/2024

Terá início no dia 14 de agosto de 2024, às 08:30 horas, na Seção de Concursos no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Farmacologia, Área de Farmacologia, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 031/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de setembro de 2023, cargo/claro nº 154580, ao qual está inscrito o candidato Doutor José Carlos Farias Alves Filho. A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Membros Efetivos: Ângela Kaysel Cruz, Professora Titular do Departamento de Biologia Celular Molecular e Bioagentes Patogênicos da FMRP-USP; Fernando Morgan de Aguiar Corrêa, Professor Titular Sênior do Departamento de Farmacologia da FMRP-USP; Leticia Veras Costa Lotufo, Professora Titular do Departamento de Farmacologia do ICB-USP; Márcio Mateus Beloti, Professor Titular do Departamento de Biologia Básica e Oral da FORP-USP e Reinaldo Salomão, Professor Titular do Departamento de Medicina, Disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias da UNIFESP. Ficam, pelo presente, convocados o candidato, a Comissão Julgadora e seus suplentes.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 29/2024

Terá início no dia 16 de agosto de 2024, às 08:30 horas, na Seção de Concursos no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria, no Conjunto das Disciplinas RCG0383 (Semiologia e Saúde da Criança e do Adolescente), RCG0431 (Pediatria), RCG0512 (Estágio em Pediatria I), RCG0606 (Estágio em Pediatria II), RCG 0458 (Medicina de Urgência), RCG 0513 (Estágio em Emergência e Traumatologia I), RCG 0611 (Estágio em Emergência e Traumatologia II), da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 027/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de agosto de 2023, cargo/claro nº 154466, ao qual estão inscritos os candidatos Doutores Ana Paula de Carvalho Panzeri Carloti e José Simon Camelo Junior. A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Membros Efetivos: Paulo Louzada Junior, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da FMRP-USP; Ester Silveira Ramos, Professora Titular do Departamento de Genética da FMRP-USP; Angélica Maria Bicudo, Professora Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP; Marcelo Zubaran Goldani, Professor Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFRGS e Vicente Odone Filho, Professor Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da USP. Ficam, pelo presente, convocados os candidatos, a Comissão Julgadora e seus suplentes.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
AVISO FMRP-USP Nº 038/2024

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP, em 06 de agosto de 2024, aprova as inscrições dos candidatos Doutores Filipe Rocha Lima, Leonardo Milani Fabri, Milene Nobrega de Oliveira Moritz, Natália Aparecida de Paula Rios e Sabrina Santos Rochel Maia e indeferiu a inscrição da candidata Camila de Freitas Oliveira Toré, por não atender o item 2.3 do Edital FMRP-USP nº 033/2024, para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado até 31/12/2024, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP.

Fica também aprovada, “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo a indicação dos membros para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado: Membros Efetivos: Profs. Drs. Profa. Dra. LÍVIA SOARES ZARAMELA, Profa. Doutora do Departamento de Bioquímica e Imunologia da FMRP - USP; Profa. Dra. CAREM GLEDES VARGAS RECHIA, Profa. Titular do Departamento de Ciências Biomoleculares da FCFRP - USP e Everardo Magalhães Carneiro, Prof. Titular do Instituto de Biologia da Unicamp. Membros Suplentes: Profs. Drs. Profa. Dra. LARISSA DIAS DA CUNHA, FMRP-USP; Lucas Tabajara Parreiras e Silva, FCFRP-USP; Luiz Ozorio Silveira Leiria, FMRP-USP.

EDITAL CCSRH-RP Nº 081 / 2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, CONVOCANDO o candidato LEONARDO RIGOBELLO BATTAGLION a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais FMRP-USP nº 003/2024 e nº 024/2024, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado II (Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 078/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice-Diretora, no exercício da Diretoria do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que, conforme aprovação “ad-referendum” do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 09/08/2024, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h30 do dia 14/08/2024 às 16h30 do dia 23/08/2024 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um(a)) docente por prazo determinado, como Professor(a) Contratado(a) III (MS-3.1, para os(as) contratados(as) com título de Doutor), com salário de R\$ 2.686,58, ou como Professor(a) Contratado(a) II (MS-2, para os(as) contratados(as) com título de Mestre), com salário de R\$ 1.920,77, referência mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, claro/cargo nº 1271580, junto ao Departamento de Matemática (SMA), nos termos da Resolução nº 8.362/2023 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os(as) membros(as) da Comissão de Seleção serão indicados(as) pelo Conselho Técnico-Administrativo do ICMC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a) preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidato(a)s brasileiros);

III. Prova de que é portador(a) do título de Doutor (para Professor(a) Contratado(a) III) ou Mestre (para Professor(a) Contratado(a) II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo(a) candidato(a), ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidato(a)s autodeclarados pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou pardo.

2.9. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita pelo(a) candidato(a) que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s)(a)(s) aprovado(s)(a)(s).

4. Atribuição da função: os(as) candidatos(as) aprovados(as), ao ser(em) contratados(as), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s): SMA0353-Cálculo I.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidato(a)s(as), agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados(as) para as provas, caso haja, os(as) candidatos(as) portadores(as) do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as), da seguinte forma:

I. O(a) primeiro(a) colocado(a) será o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O(a) segundo(a) colocado(a) será o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato(a).

5.3. Classificados(as) os(as) candidatos(as), serão feitas as convocações para a contratação até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados(as) na primeira etapa, ou caso nenhum dos(as) candidatos(as) habilitados(as) atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os(as) candidatos(as) portadores(as) do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores(as) do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os(as) candidatos(as) portadores(as) do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, terão pesos iguais e serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 50)
- II. Prova Didática (peso 50)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos(as) candidatos(as), 24 (vinte e quatro horas) antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos(as) candidatos(as) a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o(a) candidato(a) tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a), deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos(as) membros(as) da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do(a) candidato(a), não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O(a) candidato(a) poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O(a) candidato(a) poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os(as) candidatos(as) que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos(as) o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o(a) candidato(a).

6.2.7. Se a exposição do(a) candidato(a) encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao(a) candidato(a) na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os(as) candidatos(as).

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os(as) candidatos(as) que alcancem nota mínima sete da maioria dos(as) examinadores(as) e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os(as) candidato(a)s(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os inabilitados(as).

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a), limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

- NSCPPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados(as), ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os habilitados(as), não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

01. O conjunto dos números reais,
 02. Funções Reais de uma variável.
 03. Composição de funções.
 04. Limites.
 05. Continuidade.
 06. Diferenciabilidade.
 07. Derivação de uma composição.
 08. Taxas relacionadas.
 09. Máximos e mínimos.
 10. Gráficos.
 11. Diferencial.
 12. Fórmula de Taylor.
 13. Primitivas.
- Bibliografias:

- GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo, 5ª Ed., V. 1, Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, (2001).

- STEWART, J. Cálculo, V. 1 e 2, 4ª ed., Pioneira, São Paulo, (2001).

- THOMAS, G.B. Cálculo, V. 1, 10ª ed., Addison-Wesley, São Paulo, (2002).

- TÁBOAS, P.Z. Cálculo Diferencial e Integral na Reta, Notas de Aulas, ICMC-USP

Complementares:

- SWOKOWSKI, E.W. Cálculo com Geometria Analítica, V. 1 e 2, 2a. edição, Makron-Books do Brasil Editora Ltda, Rio de Janeiro, (1995).

- SIMMONS, G.F. Cálculo com Geometria Analítica, V. 1 e 2, Mc Graw-Hill do Brasil, Rio de Janeiro, (1987).

- CONDE, A. Fast Calculus, ICMC-USP, 2001

10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional do ICMC e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do(a) candidato(a) às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do ICMC, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2025, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os(as) docentes contratados(as) por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. O(a) contratado(a) poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da USP, pelo e-mail: sacadem@icmc.usp.br.

Edital ATAC/ICMC/USP nº 081/2024

COMUNICADO
Comunicamos que não houve candidato(a) inscrito(a) no concurso para obtenção do Título de Livre-Docente referente ao Edital de Abertura ATAC/ICMC/USP nº 065/2024, para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), da Universidade de São Paulo (USP).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de JULIA CAVALLARI PEIXOTO SANTOS, inscrito sob nº 89737326, aprovado em 25º lugar, no Concurso Público para o cargo: TÉCNICO DE APOIO UNIVERSITÁRIO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 59/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 2 de Agosto de 2024.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
COMUNICADO

Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na área de Enfermagem na Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, para as disciplinas EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família e EN766 – Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Recém-nascido, junto ao Conselho Integrado, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. O Processo Seletivo Sumário de que trata este Edital terá início às 09h00 do dia 27 de agosto de 2024, com previsão de término às 09h00 do dia 28 de agosto de 2024, na Faculdade de Enfermagem, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

27/08/2024 (terça-feira) FEnf - Unicamp
09h00 - Abertura, apresentação da Comissão Julgadora e dos candidatos e assinatura da lista de presença

A seguir - Conhecimento pelos candidatos do cronograma dos trabalhos.

A seguir - Realização da Prova Escrita (60 minutos)
09h30 - Prova de Títulos (somente comissão Julgadora)

13h00 - Correção da Prova Escrita
28/08/2024 (quarta-feira) FEnf - Unicamp

09h00 - Abertura dos trabalhos e assinatura da lista de presença

A seguir - Divulgação do resultado final em sessão pública. Encerramento dos trabalhos.

O cronograma prevê o comparecimento e aprovação na Prova Escrita de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Profa. Dra. Fernanda Garanhani de Castro Surita – FCM-Unicamp – Presidente; Profa. Dra. Elenice Valentim Carmona – FEnf-Unicamp e Profa. Dra. Larissa Rodrigues – FEnf-Unicamp; Suplentes: Profa. Dra. Erika Christiane Marocco Duran – FEnf-Unicamp e Profa. Dra. Dalvani Marques – FEnf-Unicamp.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Aldiane Gomes de Macedo Bacurau, Aline Cristina Gonçalves e Fabiano Miguel Soares. (Proc. nº 38-P-10590/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMUNICADO

A Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Teoria da História, na disciplina HH910 - Tópicos Especiais em Teoria da História I, tendo sido aprovado o candidato Antônio Mário David Siqueira Ferreira.

Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 20 de maio de 2024, Seção III, página 97 (Proc. nº 09-P-17202/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 1 ano, a partir de 14-09-2024, a validade do concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto à área de Farmacologia, nas disciplinas MD343, MD447 e MD642, do Departamento de Medicina Translacional, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 14-09-2023, página 47. (Proc. nº 02-P-25541/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia
EDITAL nº 159/2024-STGP/DIAd

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna público, conforme deliberação nº 198/2024-C e nº 199/2024-C da Congregação, o deferimento da inscrição da candidata Tânia Adas Saliba – CPF: ***.352.198-** para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 165/2023, para provimento, mediante nomeação, de 1(um) cargo de Professor Titular, no conjunto de disciplinas “Orientação Profissional I e II”, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora e a Composição da Banca Examinadora na seguinte conformidade:

Membros Titulares:
Professor Titular Eduardo Piza Pellizzer (Presidente)
Professora Titular Sigmar de Mello Rode
Professor Titular Rogério Moreira Arcieri
Professora Titular Terezinha Rezende Carvalho de Oliveira
Professor Titular José Roberto Magalhães Bastos

Membros Suplentes:
Professor Titular Marcelo Coelho Goiato
Professor Titular João Eduardo Gomes Filho
Professor Titular Heitor Marques Honório
Professora Titular Iris do Ceu Clara Costa
Professora Titular Jean Nunes dos Santos

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo FOA nº 647/2023)